

galidade sobre tudo isso, se não há nenhum tipo de impedimento para que isso ocorra. Saindo daqui farei com a chefia de gabinete ou com o Edson. E os senhores formam a comissão, seja da Cidade Tiradentes, de quem está vivendo nesse imbrólio, porque realmente todos querem sua dignidade e a regularização faz parte disso e montamos. **Sr. Alex** - Está ótimo. **Sra. Mariza** - Em nome das famílias do Unidos Venceremos, faço parte da demanda, já estamos com quase 90% das obras concluídas, mas não finalizados. E já estamos morando porque ou morávamos ou os "manos" moravam, injustamente. Estamos com 70% da demanda no processo de assinatura de contratos. Já paguei a minha primeira parcela do meu empreendimento, onde moro. Mas a obra não foi finalizada. Lembro-me que no primeiro dia, na nossa primeira reunião, que ocorreu aqui, houve uma apresentação dos recursos destinados para terminar os empreendimentos de muitos anos atrás. Passamos por cinco gestões. E em nome das famílias, encarecidamente, pedimos para que os senhores, por favor, finalizem nosso mutirão. Falta muito pouco. Falta só a última parcela do aditivo. **Sr. Gilmar** - Vou viabilizar uma reunião. **Sr. Rosalvo** - O MOP, que é o movimento que engloba as entidades que participamos, resolveu homenagear algumas pessoas do Movimento Popular. Vai ser dia 06 de junho, às 19h, na câmara municipal, no Auditório Prestes Mais, o plenarinho. Estão todos convidados. **Sra. Ana Maria** - A próxima reunião do Conselho será no dia 29 de junho. Quinze dias antes, apresentação da pauta. A Mariza já antecipou a dela, mandou em 12 de abril. A dela, já podemos considerar aqui situada. (Encerra-se a reunião).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.018.579-5 - PMSP – CARLA REGINA HUERTAS – RF(s): 635.465.3-01 - CTC(s) nº(s) 1987/IPREM/2017 emitida(s) em 20/06/2017;

2017-0.025.226-3 - PMSP – JULIA DE CASSIA BARBOSA PREARO – RF(s): 660.531.1-01 e 660.531.1-02 - CTC(s) nº(s) 2025 e 2026/IPREM/2017 emitida(s) em 20/06/2017;

2017-0.020.845-0 - PMSP – JOÃO MARCOS NEPOMUCENO – RF(s): 586.429.1-01 e 586.429.1-02 - CTC(s) nº(s) 2110 e 2111/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.240.065-0 - PMSP – DALVA MARIA ALVES GO-DOY – RF(s): 656.234.5-01 - CTC(s) nº(s) 1001/IPREM/2017 emitida(s) em 22/03/2017;

2017-0.075.071-9 - PMSP – JONAS ARCANJO DOS SANTOS – RF(s): 574.052.5-01 - CTC(s) nº(s) 1843/IPREM/2017 emitida(s) em 24/05/2017;

2017-0.081.663-9 - PMSP – ROSA MARIA VILLAFANE MEDINA EGENRIEDER – RF(s): 500.646.5-01 - CTC(s) nº(s) 1829/IPREM/2017 emitida(s) em 24/05/2017;

2017-0.019.325-9 - PMSP – RODRIGO SILVA TRINDADE – RF(s): 790.497.5-01 - CTC(s) nº(s) 1831/IPREM/2017 emitida(s) em 24/05/2017;

2017-0.024.530-5 - PMSP – SIMONE DA SILVA XAVIER – RF(s): 677.347.8-01 - CTC(s) nº(s) 1830/IPREM/2017 emitida(s) em 24/05/2017;

2017-0.038.063-6 - PMSP – LUIS ALBERTO TREVISAN – RF(s): 645.455.1-01 - CTC(s) nº(s) 1868/IPREM/2017 emitida(s) em 30/05/2017;

2017-0.080.671-4 - PMSP – SILVIA GOMES DOS SANTOS DE SANT'ANNA – RF(s): 536.212.1-01 - CTC(s) nº(s) 1914/IPREM/2017 emitida(s) em 30/05/2017;

2017-0.054.409-4 - PMSP – JOSIAS GABRIEL DOS SANTOS – RF(s): 667.120.9-01 - CTC(s) nº(s) 1869/IPREM/2017 emitida(s) em 30/05/2017;

2017-0.009.734-9 - PMSP – SILVELINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA – RF(s): 554.578.1-01 - CTC(s) nº(s) 1885/IPREM/2017 emitida(s) em 30/05/2017 e

2016-0.162.538-0 - PMSP – SONIA MARIA DE OLIVEIRA NUDELMAN – RF(s): 115.007.3-03 - CTC(s) nº(s) 1864/IPREM/2017 emitida(s) em 30/05/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS COMUNICADO

Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado no proc. 2015-0.042.580-6, **fica convocada**, nos termos do art. 56, inc. II do Decreto 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru, **Rosa da Silva Gutierrez**, representada pelo seu procurador Pedro da Silva Gutierrez, para o que lhe está assinalado o prazo de 10 dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

2017-0.000.454-0 - Ana Oliveira Melquiades do Nascimento - com base no inc. II, do art. 16, da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 18/09/2015, a cota parte de pensão.

2017-055.737-4 - Maria da Conceição Gonçalves de Oliveira - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/09/2016.

2017-0.056.525-3 - Luiz de Oliveira Souza - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/06/2016.

2017-0.066.237-2 - Helena Silvestre - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/09/2016.

2017-0.083.688-5 - Laura Castino Fernandes - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/03/2017.

2017-0.086.944-9 - Vanda Aparecida Cavalcante Alves - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 19/04/2017.

2017-0.089.319-6 - Deuel Carminati - À vista das informações e com base no art. 16, V e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/03/2014.

2017-0.090.760-0 - Venancia da Silva Telles - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 10/04/2017.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL BÁSICO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03, **AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a) Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a seguir..

PENSAO	NOME	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL	DATA
121363	00 Maria dos Santos Bellini		1	I	01/07/2017
204269	03 Sandra de Souza Gardin	B-4	4	I	01/07/2017

JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA CONTROLADORA

INTERESSADO JORGE ELOY GOMES PEREIRA, RF 552.354.1 **ASSUNTO** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO NA SINDICÂNCIA QUE TRAMITOU NOS AUTOS DO P.A. 2015-0.024.567-0. TEMPESTIVO. NOVOS ARGUMENTOS INAPTO A ALTERAR AS CONCLUSÕES. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – TID 16.737.760. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, fundado no artigo 176 da Lei nº 8.989/79, por tempestivo, mas, no mérito, INDEFIRO-O, por inexistência de argumentos aptos a modificar a decisão atacada, mantendo-se e despacho publicado no DOC de 03/06/2017 pág. 48.

INTERESSADO RICARDO RAYES

ASSUNTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO NA SINDICÂNCIA QUE TRAMITOU NOS AUTOS DO P.A. 2013-0.301.376-9. TEMPESTIVO. NOVOS ARGUMENTOS INAPTO A ALTERAR AS CONCLUSÕES. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – TID 16.737.745. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, fundado no artigo 176 da Lei nº 8.989/79, por tempestivo, mas, no mérito, INDEFIRO-O, por inexistência de argumentos aptos a modificar a decisão atacada, mantendo-se e despacho publicado no DOC de 15/06/2017 pág. 37.

INTERESSADO EMERSON TAINER CASTILHO

ASSUNTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO NA SINDICÂNCIA QUE TRAMITOU NOS AUTOS DO P.A. 2015-0.212.778-0. TEMPESTIVO. NOVOS ARGUMENTOS INAPTO A ALTERAR AS CONCLUSÕES. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – TID 16.737.722. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, conheço do pedido de RECONSIDERAÇÃO, fundado no artigo 176 da Lei nº 8.989/79, por tempestivo, mas, no mérito, INDEFIRO-O, por inexistência de argumentos aptos a modificar a decisão atacada, mantendo-se e despacho publicado no DOC de 05/05/2017 pág. 40.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 67/2017-CGM-G

LAURA MENDES AMANDO DE BARROS, Controladora Geral do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 119 da Lei Municipal nº 15.764/13 e com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03, bem como nas disposições constantes dos artigos 96 a 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03 e no Decreto Municipal 43.558/03,

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR**, composta pelos seguintes servidores:

LUCIANA RUSSO – RF 753.845.6/1

OTÁVIO HENRIQUE SIMÃO E CUCINELLI – RF 800.790.0/1

CARLOS CÉSAR GIRIOLLI – RF 538.990.9/1

II - A **COMISSÃO**, ora designada, procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativamente à denúncia de assédio moral no âmbito da Prefeitura Regional do Jabaquara, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a **COMISSÃO** poderá, dentre outros procedimentos, ouvir interessados e testemunhas, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da primeira nomeada e as atribuições de secretariado ao último.

V - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL

2017-0.077.477-4 - VICTOR MANUEL RODRIGUES E MARIA FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES

ASSUNTO: Imóvel bloqueado nos autos da Ação de Improbidade 1048820—49.2015.8.0053 — 6º VFP.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 16, inc. II, do Dec. 57.263/16, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimento Disciplinares (fls. 175/185) e da Assessoria Técnica desta Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial a respeito, **ACOLHO** a proposta formulada, autorizando o levantamento do bloqueio que recai sobre o imóvel Unidade 73, localizado no Condomínio "Maxhaus Santana", Avenida Conceição, 367 - Vila Guilherme — São Paulo, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa 1048820-49.2015.8.26.0053, consoante se extrai da proposta de fl. 04/05.

2017-0.077.677-7 - VERA LÚCIA PASCHOAL

ASSUNTO: Imóvel bloqueado nos autos da Ação de Improbidade 1048820-49.2015.8.0053 — 6º VFP.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 16, inciso II, do Dec. 57.263/16, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimento Disciplinares (fls. 159/170) e da Assessoria Técnica desta Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial a respeito, **ACOLHO** a proposta formulada, autorizando o levantamento do bloqueio que recai sobre o imóvel Unidade 82 e respectiva vaga de garagem 41M, localizados no Condomínio "Maxhaus Santana", Avenida Conceição, 367 - Vila Guilherme — São Paulo, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa 1048820-49.2015.8.26.0053, consoante se extrai da proposta de fl. 03/04.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO Nº 315/2017/PGM.CGGM.G

Processo nº 6021.2017/0003649-2 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Departamento do Meio Ambiente e do Patrimônio de números 2813451 e 3660852, no exercício da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/16, **AUTORIZO** a contratação de EDUARDO DE FARIA MELITTO, inscrito no CPF/MF sob nº 318.132.208-32, para atuar como assistente técnico da Municipalidade nos autos da ação em epígrafe. 2. Para fazer frente à despesa do contrato em causa, **autorizo a emissão de Nota de Empenho** no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente, reserva nº 24.521/2017 sob documento nº 2923793.

DESPACHO Nº 624/2017/PGM.CGGM.G

Processo nº 6021.2017/0003848-7 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de DEMAP.4 de fls.doc.3709793, e da Sra. Procuradora Diretora do Departamento interessado de fls.doc.3759017, e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e da Portaria nº 24/17 PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 211,95 (duzentos e onze reais e noventa e cinco reais), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento da diligência da oficial de justiça Sra. JULIA KAZUKO SAITO, inscrita no CPF/MF sob nº 128.378.808-09, consoante Mapa Mensal de Mandados de fls. doc.2863462 e certidão de fls.doc.2863462.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2017/0007225-1 – INTERESSADO: RENATO MONEA GREGO - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **negativa para o arrematante e sucessores.**

SEI nº 6021.2017/0007089-5 – INTERESSADO: FLUIDTEC SISTEMAS DE AUTOMACAO EIRELI - EPP - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007117-4 – INTERESSADO: ASSOCIACAO CULTURAL VITTA - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007093-3 – INTERESSADO: MILTON DE CASTRO TEIXEIRA - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007104-2 – INTERESSADO: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA. - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007106-9 – INTERESSADO: PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007057-7 – INTERESSADO: RICARDO KIMEKLIS MERANI - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007115-8 – INTERESSADO: JOEL RIBEIRO DE BARROS JR. - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa.**

SEI nº 6021.2017/0007138-7 – INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DAVID - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **negativa para o arrematante e sucessores.**

SEI nº 6021.2017/0007577-3 – INTERESSADO: CONS-TRUTORA ALVES & BARCELOS LTDA - **ASSUNTO:** pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva.**

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

1993-0.036.073-6 - SINDICATO DOS MOTORISTAS E SERVIDORES LIGADOS A VEÍCULOS AUTOMOTORES DA P.M.S.P. - Execução de sentença. Verba honorária. R\$ 1.988,79 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Execução que se processa desde 2003. Diversas tentativas infrutíferas de alienação de bens penhorados. Penhora on-line infrutífera. Parcelamento não efetuado pelo executado. Caráter antieconômico da continuidade da cobrança. Autorização para a desistência da cobrança judicial e a inclusão do crédito no rol dos inviáveis.

À vista de todos os elementos constantes dos autos, considerando-se a tentativa infrutífera de execução por mais de dez anos, a informação da Segunda Subprocuradoria à fl. 506 do PA nº 1993-0.036.073-6 e a antieconomicidade de se prosseguir na cobrança de ínfimo valor devido a título de honorários de sucumbência, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 1/15-DEMAP-SN, a inclusão do valor de R\$ 1.988,79 (mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) no rol das cobranças inviáveis.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
2017-0.112.052-2 – **AUTORIZO**a formalização do Adiantamento objetivando a concessão de recursos para cobertura de despesas com diárias em nome do servidor **Dario Raimundo Segreto, RF. 838.635-8, CPF. 162.749.638-63,** e outros abaixo relacionados, visando à participação no **“16º AUDHOSP – Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar”**, no período de 12 a 15 de Setembro de 2017, em Águas de Lindóia – SP, onerando a dotação: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.14.00.14.01, no valor de R\$ 3.628,89 (Três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art.1º§ 2º do Decreto nº 48.744/07, Decreto nº57.578/17, art.9º, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº 23.639/87, art.6º, Decreto nº 48.592/07, artigos. 1º 6º §2º, 8º, 15º §único, e art.18, inciso I, Decreto nº 48.743/07, art.1º, Portaria SF.151/12, Portaria nº 198/16-SF, Portaria nº 811/13, art.1º de SMS. G, T.N.º 27/17 e Portaria nº 041/2017-SMS.G.

Nome	CPF
WAGNA DA SILVA QUINTÃES DO REGO	134.828.188/00
ELIETE DOMINGUEZ L.CAMANHO	101.070.448/62

PROCESSO: 2014-0.198.343-6

SMS/ASSESSORIA JURÍDICA - AJ TERMO DE PARCERIA Nº 002/2014-SMS.G AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da Área técnica e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, II e 65 da Lei Federal 8666/93, o aditamento do Termo de Parceria nº 002/2014-SMS.G, firmado entre esta Pasta e o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, inscrito no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2017, sem quaisquer repasses financeiros ou ônus para o Município de São Paulo, cujo objetivo é a manutenção do desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS do Município de São Paulo, em especial por meio da realização de exames em gestantes da municipalidade, conforme o Plano de Trabalho de fls. 264-268.

CON